

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA/GO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP

Processo Administrativo nº: 2026014058

Secretaria/Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento

Responsável pela Demanda: Cláudio José Soares — Secretário de Compras (Decreto nº 145/2026)

Objeto: Contratação de 5 (cinco) licenças de plataforma corporativa de inteligência artificial generativa, fornecida como serviço em nuvem (SaaS), pelo período de 12 (doze) meses, com características equivalentes ou superiores à referência ChatGPT Business.

Data: 19 de outubro de 2026

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) integra a fase preparatória do Processo Administrativo nº 2026014058, em atendimento ao art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Destina-se a examinar a necessidade, as alternativas de mercado e a viabilidade da contratação de solução de inteligência artificial generativa para apoio às atividades da Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento de Niquelândia/GO.

A análise fundamenta-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD), na pesquisa de preços realizada de 23 a 24 de setembro de 2026 e na declaração de adequação orçamentária constante do processo, observando-se as limitações e pendências identificadas nos documentos disponíveis.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento desempenha atividades de elaboração, análise e conferência de documentos relativos às contratações públicas, incluindo DFDs, ETPs, Termos de Referência, pesquisas de preços, minutas, relatórios e peças de instrução processual. Segundo o DFD, o volume documental e as exigências de planejamento decorrentes da Lei nº 14.133/2021 representam carga significativa para equipe reduzida, especialmente quando há prazos curtos.

A execução predominantemente manual de tarefas repetitivas de redação, síntese, comparação e revisão contribui para retrabalho, morosidade, variações de padronização e inconsistências entre peças de um mesmo processo. O suporte tecnológico pretendido visa permitir que os servidores concentrem maior tempo na avaliação crítica, no controle de conformidade e na tomada de decisões administrativas.

A ferramenta de inteligência artificial será utilizada como auxílio à redação inicial, revisão textual, sumarização de documentos extensos, comparação de informações e organização de dados. Seus resultados não terão caráter decisório automático: a verificação da exatidão, legalidade, atualidade e pertinência das informações permanecerá sob responsabilidade dos agentes públicos.

Justifica-se a busca por solução corporativa, e não apenas contas individuais ou gratuitas, em razão da necessidade de administração centralizada, atribuição nominal de acessos e proteção contratual dos dados utilizados pela Administração.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL — PCA

Para o exercício de 2026, o Município informou não possuir Plano de Contratações Anual (PCA) formalizado. Assim, não é possível apontar item ou código específico desse instrumento para a presente demanda. A ausência de PCA não dispensa a motivação do planejamento nem a observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A contratação relaciona-se ao Programa 7009 — Organização e Modernização Administrativa, à Ação 8040 — Manutenção de Serviços Administrativos, da Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento, conforme classificação orçamentária juntada aos autos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos gerais

O fornecimento deverá ser realizado por pessoa jurídica habilitada a disponibilizar licenças válidas e regulares da solução ofertada, observadas as condições do futuro instrumento convocatório ou contratação e as normas da Lei nº 14.133/2021. A solução deverá ser apta ao uso institucional pela Secretaria demandante durante todo o prazo contratado.

3.2. Requisitos técnicos e de segurança

- Modalidade corporativa (SaaS), com espaço de trabalho administrado pelo Município e painel de gestão para criação, inclusão, exclusão e administração de usuários.
- Disponibilização de 5 (cinco) acessos nominais, pelo período de 12 (doze) meses, sem compartilhamento irregular de credenciais.
- Previsão contratual de não utilização de dados, arquivos e conversas dos usuários da Administração para treinamento de modelos, conforme exigência do DFD.
- Conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), mecanismos de proteção de informações, criptografia em trânsito e em repouso e comprovação de controles de segurança, tais como certificação SOC 2 Tipo 2 ou equivalente.
- Recursos de geração e revisão de textos em português, leitura e síntese de arquivos PDF e documentos textuais, importação e análise de planilhas e apoio à comparação de informações, comprováveis por documentação oficial e, quando necessário, por demonstração funcional.
- Interface em língua portuguesa; acesso por navegador web e por ao menos um aplicativo oficial do fornecedor, para dispositivo móvel ou computador; operação em nuvem, sem necessidade de infraestrutura computacional própria do Município.
- Disponibilização e ativação dos acessos em até 5 (cinco) dias úteis contados da formalização da Ordem de Serviço/Fornecimento, com suporte para solução de falhas de acesso.
- Previsão de procedimentos de gerenciamento, revogação de acesso e tratamento de dados ao encerramento da contratação, com observância da política de proteção de dados da Administração.

A referência ao ChatGPT Business decorre do DFD e serve exclusivamente como parâmetro funcional, sem preferência injustificada por marca. A equivalência deverá ser apurada pelos requisitos mínimos objetivos, incluindo gestão de usuários, geração e revisão de textos em português, análise de PDF e planilhas, acesso por navegador e aplicativo oficial e garantias de segurança e privacidade.

3.3. Subcontratação

Não se recomenda a subcontratação integral do objeto com transferência da responsabilidade de fornecimento a terceiro. A disponibilização de tecnologia de fabricante ou provedor de nuvem e a comercialização por revendedor autorizado, quando cabíveis, não afastam a responsabilidade contratual da empresa fornecedora perante a Administração.

3.4. Garantia da contratação

Considerando a natureza de assinatura digital, o valor estimado e a ausência de instalação de infraestrutura local, não se propõe exigência de garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das obrigações de manutenção do serviço, regularidade do licenciamento, segurança e suporte durante toda a execução.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O DFD estabelece 5 (cinco) licenças individuais para uso, durante 12 (doze) meses, pelos servidores diretamente envolvidos na instrução das contratações: secretário, agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio e responsáveis pela pesquisa de preços. A quantidade reflete a demanda inicial informada pela unidade requisitante, sem previsão de licenças excedentes.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND	QTD. ESTIMADA
01	Licença corporativa de plataforma de IA generativa (SaaS), por usuário, com vigência individual de 12 meses.	Licença anual	05

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram examinadas alternativas tecnicamente possíveis para atender à necessidade registrada no DFD, considerando a funcionalidade pretendida, os requisitos de administração e segurança, os custos operacionais e a disponibilidade de referências em contratações públicas semelhantes. A pesquisa juntada aos autos identifica cinco contratações governamentais de assinaturas de IA, especialmente de soluções corporativas da família ChatGPT.

5.1. Alternativa 1 — Ferramentas gratuitas ou contas pessoais

Podem auxiliar em tarefas simples, mas não constituem solução adequada, por si sós, à exigência de governança centralizada de usuários, gestão institucional do ambiente e garantias contratuais específicas sobre dados. Seu emprego isolado também dificulta a uniformização do acesso e dos procedimentos de utilização.

5.2. Alternativa 2 — Assinaturas individuais independentes

Permitem acesso remunerado a funcionalidades de IA, porém não necessariamente asseguram o mesmo nível de controle centralizado e de administração corporativa previsto no DFD. A contratação isolada de planos pessoais não atende integralmente ao modelo de gestão pretendido sem comprovação de equivalência funcional.

5.3. Alternativa 3 — Plataforma corporativa de IA generativa em nuvem

Atende de maneira mais direta à necessidade, ao concentrar licenciamento, gerenciamento dos usuários, mecanismos de segurança e recursos de análise de textos, documentos e planilhas. A modalidade SaaS dispensa desenvolvimento e hospedagem próprios, permite ativação em prazo reduzido e possibilita responsabilização contratual específica pelo fornecimento dos acessos.

5.4. Alternativa 4 — Desenvolvimento ou hospedagem própria de solução de IA

Implicaria aquisição ou contratação de infraestrutura, integração, manutenção, atualização de modelos, segurança e pessoal especializado. Para demanda inicial restrita a cinco usuários e prazo de doze meses, essa solução apresenta complexidade operacional desproporcional, sem demonstração de vantagem econômica nos elementos atualmente disponíveis.

5.5. Conclusão do levantamento

A alternativa selecionada é a contratação de plataforma corporativa de IA generativa em nuvem (SaaS), por 5 licenças anuais, admitidas soluções equivalentes ou superiores à referência constante do DFD. Os padrões de desempenho e funcionalidades podem ser definidos objetivamente, a serem pormenorizados no Termo de Referência. A escolha do fornecedor e a forma de contratação dependerão de análise própria de competitividade e do enquadramento jurídico cabível.

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Consta dos autos o Relatório de Cotação “Assinatura de IA Generativa”, emitido em 24/09/2026, elaborado a partir de cinco referências de contratações públicas consultadas no PNCP, abrangendo os Municípios de Bituruna/PR, Andirá/PR e Terra Rica/PR, a Autarquia Previdenciária do Município de Ipojuca/PE e a Secretaria Executiva da Governadoria/TO.

O relatório adotou a média aritmética de cinco preços unitários anuais (R\$ 2.300,00; R\$ 2.287,00; R\$ 2.425,00; R\$ 2.105,89; e R\$ 2.249,00), resultando em R\$ 2.273,38 por licença de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FONTE
01	Licença de plataforma corporativa de IA generativa (12 meses)	05	R\$ 2.273,38	R\$ 11.366,90	Banco de Preços / PNCP — 24/09/2026

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 11.366,90 (onze mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

A estimativa está documentada no processo e serve de base econômica para o planejamento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento, por pessoa jurídica, de cinco licenças nominais de uso de plataforma corporativa de inteligência artificial generativa, disponibilizada remotamente em ambiente de nuvem, para a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento durante doze meses, contados da efetiva ativação, de acordo com o DFD.

A execução compreenderá o fornecimento dos direitos de uso, criação ou disponibilização do ambiente de trabalho institucional, configuração inicial da administração dos usuários, ativação dos acessos em até cinco dias úteis da Ordem de Serviço/Fornecimento, manutenção do acesso durante o período contratado e atendimento de ocorrências de indisponibilidade ou inconsistência no licenciamento.

A Administração designará responsável pela gestão do ambiente, manterá controle das credenciais e definirá regras internas de utilização, especialmente quanto ao envio de documentos, dados pessoais e informações sigilosas. Os textos e análises produzidos por IA deverão ser revisados pelos servidores antes de qualquer utilização oficial, não substituindo pareceres, pesquisas documentais, decisões administrativas ou avaliação jurídica.

O recebimento deverá comprovar a ativação das cinco contas, o acesso ao ambiente corporativo e a concessão do direito de uso por 12 meses. Admite-se planejar pagamento em parcela única anual após recebimento definitivo e liquidação, observada a análise do art. 145 da Lei nº 14.133/2021 caso o desembolso caracterize antecipação, sem afastar a fiscalização durante toda a vigência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Recomenda-se o não parcelamento do objeto. Embora haja cinco licenças individualizáveis, todas integram um único conjunto funcional a ser gerido no mesmo ambiente corporativo, com uniformidade de administração, governança dos dados, políticas de acesso e disponibilidade de recursos. A fragmentação por usuário poderia gerar ambientes distintos, incompatibilidades operacionais e dificuldades de fiscalização.

A solução será licitada ou contratada como item único, com quantidade de cinco licenças anuais. Essa configuração preserva a unidade técnica sem impedir a disputa entre fornecedores capazes de ofertar a plataforma corporativa integralmente, desde que atendidos os requisitos objetivos estabelecidos no Termo de Referência.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se otimizar atividades de preparação e conferência documental da Secretaria, com os seguintes resultados esperados:

- Disponibilização regular de 5 (cinco) contas corporativas nominais durante 12 (doze) meses.
- Redução de tarefas repetitivas de redação, resumo, organização e confronto de informações.
- Maior uniformidade e clareza na elaboração de documentos preparatórios das contratações.
- Apoio à leitura de documentos extensos e planilhas, sem prejuízo da conferência das fontes originais.
- Melhoria da governança dos acessos e do tratamento de dados mediante controles institucionais.
- Aperfeiçoamento da produtividade administrativa e da tempestividade da instrução processual.

A aferição dos benefícios poderá considerar o número de usuários efetivamente habilitados, as ocorrências de indisponibilidade, a percepção dos servidores e, sempre que houver dados comparáveis, o tempo médio gasto em tarefas de elaboração e revisão. Não se pressupõe percentual de economia de tempo ainda não demonstrado por levantamento interno.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Providências administrativas e orçamentárias

Deverão ser finalizados o Termo de Referência e os critérios objetivos de equivalência técnica, validada a comparabilidade da pesquisa de preços, definida a seleção e designados gestor e fiscal. O instrumento deverá prever ativação, comprovação do prazo anual, recebimento, eventual pagamento anual nos limites legais, suporte, tratamento de dados e providências por interrupção de acesso.

A declaração de adequação orçamentária constante dos autos classifica a despesa na ficha 20260301, Unidade 0234 — Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento; Função 04; Subfunção 122; Programa 7009; Ação 8040; Elemento 3.3.90.40 — Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (PJ); Fonte 100 — Recursos Não Vinculados de Impostos.

ENTRETANTO, o próprio demonstrativo registra saldo orçamentário disponível de R\$ 0,00, após empenhos de R\$ 45.750,00. Embora a declaração mencione possibilidade de suplementação, os documentos examinados não demonstram crédito disponível para suportar a despesa estimada de R\$ 11.366,90. Assim, a unidade competente deverá providenciar e comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária, mediante os atos cabíveis, antes da assunção de obrigação e emissão do empenho.

Considerando a subscrição anual e a possibilidade de pagamento em parcela única, deverão ser demonstradas a cobertura orçamentária do valor integral da obrigação e a regularidade de sua execução financeira. Também deverão ser observados os exercícios alcançados pelo período de 12 meses e as providências cabíveis para sua fiscalização.

10.2. Gestão e fiscalização

A gestão verificará a ativação dos cinco usuários, o painel corporativo, a validade anual do licenciamento, o suporte e a continuidade do acesso. Mesmo em caso de pagamento anual único, a fiscalização acompanhará a execução, registrará falhas e exigirá correção, extensão da validade ou restituição proporcional, conforme o caso e o instrumento contratual.

10.3. Infraestrutura e orientações de uso

Por se tratar de SaaS, não se prevê aquisição de servidores, instalação de datacenter ou obra de adaptação. A Administração deverá verificar a disponibilidade de equipamentos com conexão à internet e providenciar a indicação dos usuários, do administrador do ambiente e de orientações internas para uso responsável, revisão de respostas geradas por IA e proteção de dados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

O DFD informa não existir vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação. Não foram identificadas, na documentação analisada, contratações correlatas indispensáveis à ativação das licenças. O uso pressupõe recursos ordinários de acesso à internet e estações de trabalho já utilizados nas atividades administrativas, cuja disponibilidade deverá ser confirmada pela unidade requisitante.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

O licenciamento de serviço digital em nuvem dispensa transporte de bens físicos, acondicionamento e descarte de equipamentos diretamente associados ao objeto. Os impactos ambientais são indiretos, vinculados ao consumo de energia dos equipamentos dos usuários e da infraestrutura de processamento do provedor.

POSSÍVEL IMPACTO	MEDIDA MITIGADORA
Consumo energético do serviço e dos dispositivos	Orientar o uso consciente da ferramenta e evitar processamento desnecessário de conteúdos.
Uso de infraestrutura computacional de terceiros	Valorizar práticas de eficiência e sustentabilidade documentadas pelo fornecedor, sem requisitos restritivos desproporcionais.
Uso e conservação de arquivos digitais	Adotar política de retenção e exclusão compatível com os deveres de proteção de dados, evitando armazenamento desnecessário.

Os impactos são considerados administráveis e proporcionais à natureza digital da contratação, não havendo previsão de geração relevante de resíduos materiais na execução ordinária.

13. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A análise identifica os principais eventos que podem prejudicar a seleção do fornecedor, a segurança dos dados, a continuidade do serviço e a regularidade da despesa:

RISCO	PROB.	IMPACTO	DANO POSSÍVEL	PREVENÇÃO	CONTINGÊNCIA
Saldo orçamentário insuficiente	Alta	Alto	Impossibilidade de regular contratação/empenho	Comprovar saldo e providenciar crédito antes da obrigação	Suspender a formalização até regularização
Especificação dirigida a marca	Média	Alto	Restrição à competitividade	Fixar recursos e resultados verificáveis, admitindo equivalentes	Revisar TR e critérios de aceitação
Licença inválida ou não corporativa	Média	Alto	Acessos insuficientes ou sem gestão institucional	Exigir ativação nominal e teste do ambiente corporativo	Rejeitar entrega e exigir regularização
Exposição de dados ou uso para treinamento	Média	Alto	Vazamento e desconformidade com a LGPD	Cláusulas de privacidade, perfis e orientações internas	Revogar acessos, comunicar responsáveis e aplicar protocolos
Informações incorretas geradas pela IA	Alta	Alto	Falhas em documentos e decisões	Revisão humana e checagem das fontes originais	Corrigir peças e reforçar orientações de uso
Indisponibilidade da plataforma	Média	Médio	Atrasos e perda de produtividade	Prever suporte e registro de falhas	Acionar suporte e executar tarefas críticas por outros meios
Gestão inadequada das contas	Média	Médio	Acesso indevido ou licenças ociosas	Definir administrador e procedimentos de ingresso/saída	Bloquear acessos e redistribuir licenças
Desatualização de preços	Média	Médio	Orçamento incompatível com o mercado	Verificar contemporaneidade e comparabilidade antes da contratação	Complementar pesquisa e readequar TR

Os riscos são mitigáveis mediante regularização financeira prévia, adequada especificação do objeto, fiscalização ativa, procedimentos de segurança e revisão obrigatória de todo conteúdo gerado com auxílio de IA.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONCLUSÃO: VIÁVEL COM RESSALVAS.

14.1. Justificativa da conclusão

Com base na necessidade comprovada pelo DFD, na adequação funcional da solução SaaS corporativa, no quantitativo de cinco usuários e na existência de pesquisa governamental que aponta custo total estimado de R\$ 11.366,90, conclui-se pela viabilidade técnica e operacional da contratação pretendida.

A viabilidade administrativa e financeira fica condicionada à comprovação de crédito orçamentário suficiente, pois a ficha 20260301 apresenta saldo disponível de R\$ 0,00. Antes da contratação, deverão ser confirmados os requisitos funcionais verificáveis, a compatibilidade dos preços anuais e das condições de pagamento, os critérios de equivalência técnica e a forma juridicamente cabível de contratação.

Superadas essas ressalvas, recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória, com consolidação do Termo de Referência e demais atos de instrução, sem prejuízo da aprovação e da avaliação de conveniência e oportunidade pela autoridade competente.

Niquelândia/GO, 19 de outubro de 2026.

Digitally signed by CLAUDIO JOSÉ SOARES
Date: 2026.10.20 13:12:48 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

CLÁUDIO JOSÉ SOARES
Secretário Municipal de Compras e Abastecimento
Decreto nº 145/2026